

(Em euros)

Designação da empreitada	Firma adjudicatária	Forma de atribuição	Valor da adjudicação
C. S. Cab. Basto — execução muro div. e paviment. Sede — SRS — apl. informática cálculo revisão preços.	Andrade & Almeida, L. ^{da} BIT — Soluções de Informática	Ajuste directo com consulta Ajuste directo sem consulta	15 484,09 1 487,50
E. S. Amorosa — substituição pavimentos Campo Novo — criação gab. técnico radiologia ... Sede — SRS — repar. tubagem rede água	Construções São Dâmaso, L. ^{da} Construções Braga & Filhos, L. ^{da} António Gomes Ribeiro, Unipessoal, L. ^{da} SOREVCO, L. ^{da} SOREVCO, L. ^{da} Pinto & Ribeiro, L. ^{da}	Ajuste directo com consulta Ajuste directo sem consulta Ajuste directo sem consulta Ajuste directo sem consulta Ajuste directo sem consulta Ajuste directo sem consulta	14 480,68 3 145,17 2 038,85 2 850,05 2 380 995,66
Campo Novo — ventilação sala revelação Sede — SRS — ventilação reprografia E. S. Taipas — rep. e ver. aparelhos ar condicionado. Sede — SRS — manutenção sistema aquecimento C. S. Fafe e E. S. Arões, Silveiras/Regadas e Travassos — manutenção sistema aquecimento. C. S. Cab. Basto e E. S. Arco Baulhe — manutenção sistema aquecimento.	VENTARMO, L. ^{da} TERMOFEIRA — Instalações Térmicas, L. ^{da} Pinto & Ribeiro, L. ^{da}	Procedimento com consulta prévia Procedimento com consulta prévia Procedimento com consulta prévia	5 557,30 6 840 3 250,72
C. S. Vieira Minho — subs. reservatório gás E. S. Prado — sistema de rega C. S. Maximinos — obras adaptação-acessibilidades	PETROGAL, S. A. Andrade & Almeida, L. ^{da} Soares & Filho, L. ^{da}	Ajuste directo sem consulta Ajuste directo sem consulta Ajuste directo com consulta	5 807,20 3 814,84 9 497,31

Observações. — Os valores indicados já contêm IVA.

2 de Março de 2006. — O Coordenador, José Agostinho Dias de Castro e Freitas.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 3649/2006 (2.ª série). — Homologada por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras de 8 de Março de 2006, publica-se a classificação final da interna do internato complementar de medicina interna:

Dr.ª Helena Maria Pinheiro Fernandes — 18,5 valores.

A avaliação final do internato realizou-se neste Centro Hospitalar nos dias 23 e 24 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Silvano Monteiro*.

Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello

Despacho n.º 6537/2006 (2.ª série). — Na sequência dos despachos n.ºs 18 600/2005 (2.ª série), do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2005, e 21 436/2005 (2.ª série), da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005, e nos termos dos artigos 35.º, 36.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego e subdelego no administrador deste Centro Regional, licenciado Luís Manuel Militão Mendes Cabral, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Por delegação:

1.1 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear e exonerar o pessoal do quadro e determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;

1.2 — Celebrar, renovar e rescindir contratos de pessoal;

1.3 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso e feriados;

1.4 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.5 — Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.6 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma clas-

sificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;

1.7 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

1.8 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

1.9 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.10 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;

1.11 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas;

1.12 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

1.13 — Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade do serviço, responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacte da actividade e da qualidade dos serviços prestados;

1.14 — Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionamentos legais, bem como estabelecer os instrumentos e as práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade;

1.15 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

1.16 — Superintender na utilização racional das instalações afectas ao serviço, bem como nas suas manutenção, conservação e beneficiação;

1.17 — Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e o registo actualizado dos factores de risco e a planificação e a orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;

1.18 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, a manutenção e a conservação dos equipamentos afectos ao serviço;

1.19 — Assinar a correspondência ou o expediente necessários à execução das decisões proferidas nos processos, bem como autorizar publicações no *Diário da República*;

1.20 — Promover a verificação domiciliária da doença dos profissionais, bem como a sua submissão a junta médica;

1.21 — Autorizar, em regime de comissão gratuita de serviço, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do despacho n.º 867/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002, a participação em cursos, seminários, encontros, jornadas ou outras acções de formação de idêntica natureza realizados no País ou no estrangeiro.

2 — Por subdelegação:

2.1 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

2.1.1 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho nocturno e em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados;